



PROJETO DE LEI Nº 105/2006

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL PERMANENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTISTAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º - Ficam criados nos Órgãos Públicos Municipais espaços culturais permanentes destinados à exposição de obras de arte de artistas residentes no município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Os artistas que desejarem expor suas obras deverão inscrever-se junto à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, a qual definirá os critérios de participação nas exposições.

Art. 3º - Ficará a cargo da Coordenação de cada Órgão Público a definição dos horários de abertura para a visitação pública da exposição.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Legislação,
Justiça e Redação para
Parecer

05 / 09 / 2006


PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES, 1º DE SETEMBRO DE 2006.


VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO

/GCT/



JUSTIFICATIVA

Promover a divulgação do patrimônio cultural e histórico dos artistas lafaietenses, através da exposição permanente de suas obras nos Órgãos Públicos Municipais, proporcionará o envolvimento de toda a comunidade, fazendo com que a responsabilidade seja dividida e os resultados sejam alcançados de forma mais rápida e mais duradoura.

Portanto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste importante projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE SETEMBRO DE 2006.


VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

DEFERIDO EM

21/11/08

Ass. 

REQUERIMENTO Nº 045/2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer de V. Exa. a retirada de pauta dos Projetos de Lei, de sua autoria, abaixo relacionados:

- Projeto de Lei nº 084/2006 – Dispõe sobre a condução dos veículos oficiais de propriedade do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 105/2006 – Dispõe sobre a destinação de espaço cultural permanente nos órgãos públicos municipais para exposição de obras de artistas residentes no município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 013/2007 – Dispõe sobre o uso de pavimento e asfalto ecológico no município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 016/2007 – Dispõe sobre a criação de um ponto de táxi para 02 (dois) veículos na rua João Franco Ribeiro, no bairro Angélica e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 100/2007 – Dispõe sobre a proibição de realização de eventos de música eletrônica, chamadas “raves” ou assemelhadas no município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE NOVEMBRO DE 2008.


VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO